PARECER Nº 05/2023 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 02/2023 - *DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, EXTENSIVA AO CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA, QUANDO COMPROVADA NECESSIDADE POR JUNTA MÉDICA OFICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.*

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
*IV – **organização administrativa**, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;*

Ademais a LC 95/1998 prevê:

Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:
I - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;
III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso;

PL 02/2023	De acordo com a LC 95/1998
Art. 1º § Único	Art. 1º Parágrafo único
Artigo 3º	Art. 3º

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 284/2023
Data: 20/01/2023 - Horário: 16:22
Legislativo - PARTC 5/2023

A ementa do PL: "Dispõe sobre a **conceção**..."

A forma correta de escrita da palavra é concessão. A palavra conceção está errada. Sempre que quisermos referir ao ato de conceder, permitir ou ceder, devemos utilizar o substantivo comum feminino concessão. Esta palavra também significa uma autorização oficial cedida pelo governo para exploração de serviços públicos ou de bens naturais por tempo determinado.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 20 de janeiro de 2023.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões